

PROJUDI - Processo: 0005401-69.2021.8.16.0083 - Ref. mov. 82.1 - Assinado digitalmente por Danieli Cristina Manfro
30/05/2023: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0001 - E-mail: fb-1vj-s@tjpr.jus.br

br

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0005401-69.2021.8.16.0083

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$11.484,27

Exequente(s): • Município de Francisco Beltrão/PR (CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66)
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR -
CEP: 85.601-030

Executado(s): • Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores em Transportes do Estado do Paraná
(CPF/CNPJ: 10.353.123/0001-60)
Rua Pernambuco, 111 - Centro - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-300

Joseane Catusso Kroll

A Doutora Joseane Catusso Kroll, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ao qual o presente for entregue, que em seu cumprimento e na forma da lei, proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado nos presentes autos (termo de penhora de evento 41.1), sendo: **Lote nº. 03, da Quadra nº. 1.541**, situado no Loteamento Coohabtran II, 2ª Circunscrição, com área de 425,90m², nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão/PR, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 29.471 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Lavrado o auto, **INTIME-SE** o executado, Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores em Transportes do Estado do Paraná, da penhora e avaliação, bem como de que dispões de 30 (trinta) dias para manifestação.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, datado e assinado eletronicamente.

Danieli Cristina Manfro

Técnica Judiciária

Autorizada pela Portaria 03/2016

Disponível no site <https://sites.google.com/site/1vcfbpr/>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDWJ L5QAP 66V6Z WDUFR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDWJ L5QAP 66V6Z WDUFR



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Francisco Beltrão

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, dirigi-me até o endereço indicado, Rua Ararajuba, em cumprimento ao respeitável mandado de avaliação expedido por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de nº 0005401-69.2021.8.16.0083, em que é exequente **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** e executado **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ**, e lá estando, após as formalidades legais, passei a proceder à **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

"Lote nº. 03, da Quadra nº. 1.541, situado no Loteamento Coohabtrã II, 2ª Circunscrição, com área de 425,90m², nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão/PR, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 29.471 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná."

Valor da avaliação: considerando as características do imóvel, bem como os preços médios praticados em outros imóveis similares, avalio a totalidade do imóvel em **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Metodologia utilizada: método evolutivo e comparativo de mercado, analisando o valor médio do metro quadrado praticado em outros imóveis para a venda naquela região, bem como as características do imóvel objeto da avaliação.

Do que para constar, lavrei o respectivo auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

O referido é verdade, razão pela qual lhe concedo fé pública.

Francisco Beltrão, 5 de junho de 2023.


Letícia Beatriz Chibior Bueno
Oficiala de Justiça

Recebido: 07/06/23
Doni

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P389Q XG736 W2PPF FHSGD





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Francisco Beltrão

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, realizei diligências e no dia 05/06/2023, às 16h00min, dirigi-me à Rua Ararajuba, onde **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel da parte **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme auto de avaliação em anexo.

CERTIFICO, ainda, que no dia 07/06/2023, às 11h10min, dirigi-me à Pernambuco, 111, onde **INTIMEI** a executada, por meio de sua representante, Sra. Driele Matias Vacari, acerca do inteiro teor do mandado e demais documentos que o instruíram, o qual aceitou as contraféis que lhe entreguei e exarou o seu ciente.

O referido é verdade, razão pela qual lhe concedo fé pública.

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2023.

assinado digitalmente

Letícia Beatriz Chibior Bueno

Oficiala de Justiça

Cota: R\$ 108,63

OFICIAL DE JUSTIÇA

